



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU)

ASSUNTO: Fixação do preço unitário de venda da placa identificativa dos estabelecimentos de alojamento local	INFORMAÇÃO N.º	96/DPU/2020
	NIPG	2728/20
	DATA:	2020/03/04

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

122

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
05-03-2020

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Ex.mo S. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

1. Considerando que:

- a) De acordo com o Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação atual, que estabelece o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local e conforme dispõe o artigo 18.º, é obrigatória a afixação de uma placa identificativa nas seguintes modalidades e segundo o modelo o e características que constam do anexo ao citado diploma legal.

“1 – Nos «hostels» é obrigatória a afixação, no exterior do edifício, junto à entrada principal, de uma placa identificativa.

2 – Nas modalidades previstas nas alíneas b) Apartamento; -c) Estabelecimentos de hospedagem; -d) Quartos, do n.º 1 do artigo 3.º, é obrigatória a afixação, junto à entrada do estabelecimento.”



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANÍSTICO (DPU)



- b) Na sequência dos trabalhos de arrumação que se encontram a ser realizados no arquivo localizado na cave do edifício dos Paços de Concelho, foi localizada uma caixa contendo um “Stock” com 13 (treze) placas identificativas segundo o modelo normalizado;
- c) A Tabela de Taxas atual, publicada em Diário da República, 2.ª série - N.º 152, de 8 de agosto, não prevê qualquer valor para venda por não se tratar efetivamente de qualquer “Taxa”;
- d) A disponibilização para venda das referidas placas por parte da câmara municipal constitui uma medida facilitadora, sendo opcional;
- e) Feita as pesquisas no mercado o valor médio das placas é de 25,00€ (vinte e cinco euros) com IVA incluído;
- f) A Câmara Municipal realiza atendimento mediado no Balcão Único para registo no Balcão do Empreendedor dos estabelecimentos de alojamento local e, segundo me foi transmitido pelas trabalhadoras afetas à DAF que executam essa tarefa, já foram questionadas por diversas vezes se a Câmara vendia as referidas placas.

2. Proponho que:

O órgão executivo fixe o preço unitário de venda da placa identificativa dos estabelecimentos de alojamento local no valor de 25,00 € (vinte euros).

A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

04-03-2020

Maria Teresa Quinto